

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 16/2021	1

DECRETO Nº 16/2021

Paulo Ramos, 24 de março de 2021.

Dispõe sobre a continuidade de restrição à atividade econômica, no Município de Paulo Ramos - Eventos Festivos, Bares, Clubes, Restaurantes, bem assim, a inclusão de Academias e Salões de Beleza, objetivando conter o aumento de contágio do Novo Coronavírus (Covid-19), objeto do Decreto nº. 14/2021. O Prefeito Municipal de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - Art. 6º., incisos I e II; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal vem adotando medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID - 19), desde março de 2020; CONSIDERANDO o aumento do número de casos no Estado do Maranhão, no Brasil e no mundo, bem como o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa; CONSIDERANDO as últimas recomendações do Ministério Público do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO, enfim, que é dever legal do Município e do respectivo Gestor Público zelar pela saúde da população - Art. 8º., I, da Lei Orgânica do Município, inclusive, como é o caso, cuidando pela manutenção de medidas de natureza sanitária, já adotadas; **DECRETA:** Art. 1º. O Decreto Municipal nº. 15/2021, em vigor, desde o dia

18 de março corrente, fica prorrogado por mais 7 (sete) dias dentro dos limites do território do Município de Paulo Ramos (25 a 31/03/2021). Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de 25/03/2021, mantendo-se intactos todos os termos dos Decretos nºs. 14/2021 e 15/2021, devendo uma cópia deste ser enviada à Polícia Militar do Estado do Maranhão e aos demais órgãos e/ou agentes públicos mencionados no Decreto de origem (14/2021). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Ramos - MA, em 24 de março de 2021. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12c518f52a1338dcc6259fc97f981a0adf3c8570

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

